

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 453/91

Em 21 de Maio de 1.991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.883 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Su
plementar.

Sendo o que se me oferecia, re
novo a Vossa Excelência meus protestos da mais elevada es
tima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma Sra

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 8 8 3

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para a abertura de crédito - adicional suplementar.

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa atender ao pedido contido no ofício nº 156/91, datado de 16 de maio de 1.991, o qual destina-se a ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, se ja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. **MILTON FERREIRA NEVES**
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn

2047



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 2.359/91
(21 DE MAIO DE 1.991.)

Dispõe sobre: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 14.500.000,00 (catorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

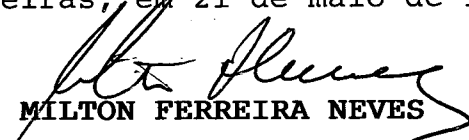
01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.1.002
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 14.500.000,00
TOTAL.....Cr\$ 14.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo Artigo 1º, será coberto com a anulação parcial do seguinte item - orçamentário:

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
1058323.1.006
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 14.500.000,00
TOTAL.....Cr\$ 14.500.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de maio de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S.S. em 01/05/91
Amor
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 27/05/91
Amor
PRESIDENTE